



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 002/2014

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

Vigência 2014-2015

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 002/2014 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para os alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO). O presente edital visa contribuir na formação dos graduandos da UEZO, incentivando as vocações de inovação e de desenvolvimento científico dos mesmos, através do pagamento de bolsas para a participação desses alunos em projetos de iniciação científica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBITI/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). O processo de seleção é descrito ao longo desse edital. O valor mensal de cada bolsa a ser pago será igual a R\$ 400,00.

2. Duração

2.1. A bolsa terá duração de 12 meses.

2.2. A renovação da bolsa é prevista, desde que o aluno e o orientador submetam nova solicitação a PROPESQ, anexando o projeto, plano de trabalho e currículos que deverão estar atualizados, quando do lançamento do edital de seleção.

3. Requisitos do orientador proponente

3.1. Ser professor adjunto, concursado, da UEZO.

3.2. Ter currículo *Lattes*-CNPq atualizado.

3.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

3.4. Obrigatoriamente, estar cadastrado no Sistema de Gestão de Pesquisa da PROPESQ (disponível na área restrita do Professor).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

3.5. Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4. Requisitos e condições do discente candidato

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UEZO durante a vigência da bolsa.

4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) no mínimo de 7,0 pontos.

4.3. Dedicar-se as atividades do projeto de pesquisa, no mínimo 16 h semanais, e não possuir vínculo empregatício.

4.4 Ter currículo *Lattes-CNPq* cadastrado, publicado e atualizado.

4.5. Não acumular a bolsa de Iniciação Científica com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO, de outra instituição, ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.

4.6. Não estar com pendências na PROPESQ relacionadas às obrigações em projetos anteriores.

5. Procedimentos para inscrição

5.1. As inscrições serão realizadas na PROPESQ no período indicado no item 6 (subitem 6.1) deste edital. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados abaixo e devem ser entregues impressos.

- Carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (**Anexo II**).
- Duas vias do projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com no máximo 12 páginas (Roteiro – **Anexo III**), acompanhadas da ficha de identificação do projeto (**Anexo IV**).
- Plano de trabalho do aluno candidato de no máximo quatro páginas (**Anexo V**).
- Histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato constando o CR.
- Currículo *Lattes-CNPq* atualizado tanto do professor proponente, quanto do aluno candidato.
- Declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

- Declaração do aluno candidato que conste não possuir vínculo empregatício (**Anexo VI**).

5.2. “O projeto e plano de trabalho deverão ser enviados em extensão “.pdf” para o endereço eletrônico *coordict@uezo.rj.gov.br*.

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá segundo as etapas descritas a seguir (Cronograma - **Anexo I**):

6.1. Inscrição, entrega dos documentos, na PROPESQ.

6.2. Avaliação do mérito das propostas será feita pelo Comitê Institucional de Avaliação, formado por professores doutores da UEZO e pesquisadores de outras Instituições, visando cobrir as diferentes áreas proponentes.

6.3. Divulgação dos resultados.

6.4. Apresentação do candidato selecionado na PROPESQ e assinatura do termo de compromisso (**Anexo VII**). A não assinatura do termo de compromisso implica na não implementação da bolsa.

6.5. Indicação do bolsista na página eletrônica do CNPq.

7. Critérios para a seleção

As propostas analisadas irão ser classificadas de acordo com o mérito científico, a partir da avaliação do projeto de pesquisa e plano de trabalho. Todos os cinco itens são obrigatórios. Cada item obrigatório não presente no projeto acarreta em perda na pontuação.

7.1. Projeto de pesquisa

- a) Resumo
- b) Introdução (caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância)
- c) Metodologia
- d) Resultados esperados
- e) Referências

7.2. As bolsas serão concedidas considerando-se o projeto, o desempenho do aluno (CR, histórico e currículo), e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado com parecer dos comitês avaliadores:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

a. Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2014/2015. Estará em vigor a partir de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015.

b. Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa no período de vigência a que se refere o presente edital.

c. Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.

8. Critérios de avaliação dos bolsistas

8.1. Os bolsistas deverão apresentar ao Comitê Institucional e Externo relatórios técnico-científicos parciais (6 meses) e finais (1 ano), considerando o mês de implementação da bolsa. A entrega dos relatórios deve ser feita na PROPEAQ.

8.1.1. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais.

8.1.2. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.2. O desempenho do bolsista será avaliado anualmente pelo Comitê Institucional e pesquisadores externos com base nos produtos apresentados nos relatórios na forma de pôster e/ou oralmente, e por critérios estabelecidos pelo Comitê.

8.3. Anualmente, os bolsistas deverão apresentar sua produção científica na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais, com a presença do orientador.

9. Disposições gerais

9.1. A solicitação e concessão da bolsa de PIBIC não inviabilizam a solicitação e concessão de bolsas PIBITI ao mesmo docente.

9.2. As solicitações com informações incompletas não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.

9.3. A efetivação da bolsa só ocorrerá após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, assim como após a regularização da documentação do aluno.

9.4. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador responsável pela quota ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

9.5. O orientador deve solicitar o cancelamento ou substituição de bolsistas se verificar alguma irregularidade ou por perda de vínculo do discente. Na hipótese de substituição, a PROPESQ deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as exigências necessárias para a solicitação de bolsas.

9.6. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2014.

Maria Cristina de Assis
Pró-reitora de Pesquisa do UEZO
Matrícula 500.048-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 002/2014 – PIBIC-CNPq

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

ANEXO I

Cronograma PIBIC	2014
1. Lançamento do edital	10/7
2. Período de inscrição (PROPESQ)	11 a 17/7
3. Período de avaliação	18 a 25/7
4. Divulgação dos resultados	7/8